



LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 141/2011, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso, aprovou o e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento inicial dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Previdenciário, Assistente Administrativo, Advogado e Contador, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Apoio Administrativo e Técnico de Nível Superior, constantes no Anexo I, da Lei Complementar 141/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o valor do subsídio dos cargos de Livre Nomeação e Exoneração, constantes no Anexo II, da Lei Complementar 141/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Acrescenta o Cargo de Coordenador de Departamento de Benefícios, ao Anexo II da Lei Complementar 141/2011, e suas alterações posteriores, que passa a integrar o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o Quadro Demonstrativo das Funções Gratificadas constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 141/2011, que passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE

Grupo Ocupacional: SERVIÇOS GERAIS			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 1.255,93	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Ensino Fundamental, e/ou anos inicial do Ensino Fundamental e/ou Elementar.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Ensino Médio Completo.	Requisito da Classe C, mais curso tecnológico em nível superior ou graduação de nível superior.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende os cargos de pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou anos Iniciais do Ensino Fundamental), os quais se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria,

Grupo Ocupacional: APOIO ADMINISTRATIVO			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 2.683,51	Assistente Previdenciário	40	03
R\$ 4.696,16	Assistente Administrativo	40	01

REQUISITOS DA CLASSE			
A	B	C	D
Habilitação em Ensino Médio.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Grupo Ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 3.982,74	Advogado	20 h	01
R\$ 3.982,74	Contador	20 h	01

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Curso de Nível Superior, inclusive licenciatura, correlacionada com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Requisito da Classe C, mais curso de mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições de maior complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.

ANEXO II

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 10.005,68	Diretor Executivo	40 h	01
R\$ 5.248,48	Gestor de Investimentos	40 h	01
R\$ 4.875,06	Coordenador de Departamento de Finanças	40 h	01
R\$ 4.875,06	Coordenador de Departamento de Benefícios	40 h	01



ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	Percentual sobre Salário Base	VAGAS
FG - 1	20%	2
FG - 2	30%	1
FG - 3	40%	1

Publicado em:

Local: TCE - MT

Data: 27 / 11 / 2015

Perla



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2015

Data: 24 de novembro de 2015.

Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 141/2011, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento inicial dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Previdenciário, Assistente Administrativo, Advogado e Contador, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Apoio Administrativo e Técnico de Nível Superior, constantes no Anexo I, da Lei Complementar 141/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o valor do subsídio dos cargos de Livre Nomeação e Exoneração, constantes no Anexo II, da Lei Complementar 141/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Acrescenta o Cargo de Coordenador de Departamento de Benefícios, ao Anexo II da Lei Complementar 141/2011, e suas alterações posteriores, que passa a integrar o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o Quadro Demonstrativo das Funções Gratificadas constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 141/2011, que passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE

Grupo Ocupacional: SERVIÇOS GERAIS			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 1.255,93	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Ensino Fundamental, e/ou anos inicial do Ensino Fundamental e/ou Elementar.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, e/ou qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Ensino Médio Completo.	Requisito da Classe C, mais curso tecnológico em nível superior ou graduação de nível superior.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende os cargos de pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou anos Iniciais do Ensino Fundamental), os quais se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria,

Grupo Ocupacional: APOIO ADMINISTRATIVO			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 2.683,51	Assistente Previdenciário	40	03
R\$ 4.696,16	Assistente Administrativo	40	01

REQUISITOS DA CLASSE

A	B	C	D
---	---	---	---



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Habilitação em Ensino Médio.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
------------------------------	---	--	---

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Grupo Ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 3.982,74	Advogado	20 h	01
R\$ 3.982,74	Contador	20 h	01

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Curso de Nível Superior, inclusive licenciatura, correlacionada com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Requisito da Classe C, mais curso de mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

ANEXO II

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 10.005,68	Diretor Executivo	40 h	01
R\$ 5.248,48	Gestor de Investimentos	40 h	01
R\$ 4.875,06	Coordenador de Departamento de Finanças	40 h	01
R\$ 4.875,06	Coordenador de Departamento de Benefícios	40 h	01

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	Percentual sobre Salário Base	VAGAS
FG – 1	20%	2
FG – 2	30%	1
FG – 3	40%	1

Encaminhado as Comissões
LJR, CFOF

Data *05/10/2015*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Projeto de Lei Complementar nº **027-2015**

Data: **30 SET. 2015**

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <i>=</i>	(<input type="checkbox"/> Fav. (<input type="checkbox"/> Contra (<input type="checkbox"/> abst
2ª Votação <i>=</i>	(<input type="checkbox"/> Fav. (<input type="checkbox"/> Contra (<input type="checkbox"/> abst
3ª Votação <i>=</i>	(<input type="checkbox"/> Fav. (<input type="checkbox"/> Contra (<input type="checkbox"/> abst
Votação única <i>29/10/2015</i>	<i>11</i> Fav. (<input type="checkbox"/> Contra (<input type="checkbox"/> abst

Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 141/2011, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento inicial dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Previdenciário, Assistente Administrativo, Advogado e Contador, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Apoio Administrativo e Técnico de Nível Superior, constantes no Anexo I, da Lei Complementar 141/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o valor do subsídio dos cargos de Livre Nomeação e Exoneração, constantes no Anexo II, da Lei Complementar 141/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Acrescenta o Cargo de Coordenador de Departamento de Benefícios, ao Anexo II da Lei Complementar 141/2011, e suas alterações posteriores, que passa a integrar o Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o Quadro Demonstrativo das Funções Gratificadas constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 141/2011, que passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

Dilceu Rossato
DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 121/2015.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar em anexo, cuja ementa Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 141/2011, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Considerando a Ata nº 003/2015 do Conselho Curador do Previso, que aprovou a alteração do salário base dos seus servidores, a criação de novo cargo de livre nomeação e exoneração, bem como a alteração do quadro de funções gratificadas;

Considerando o grau de complexidade e responsabilidade dos cargos dos servidores que atuam no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT;

Diante do exposto, agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira, reiterando nossas estimas de elevado apreço.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 30/09/2015 10:35 - PROT. 528/2015



ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE

Grupo Ocupacional: SERVIÇOS GERAIS			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 1.255,93	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Ensino Fundamental, e/ou anos inicial do Ensino Fundamental e/ou Elementar.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Ensino Médio Completo.	Requisito da Classe C, mais curso tecnológico em nível superior ou graduação de nível superior.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende os cargos de pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou anos Iniciais do Ensino Fundamental), os quais se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria,

Grupo Ocupacional: APOIO ADMINISTRATIVO			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 2.683,51	Assistente Previdenciário	40	03
R\$ 4.696,16	Assistente Administrativo	40	01

REQUISITOS DA CLASSE			
A	B	C	D
Habilitação em Ensino Médio.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Grupo Ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 3.982,74	Advogado	20 h	01
R\$ 3.982,74	Contador	20 h	01

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Curso de Nível Superior, inclusive licenciatura, correlacionada com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Requisito da Classe C, mais curso de mestrado ou doutorado.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL

Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.

ANEXO II

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento	Título do Cargo	H/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 10.005,68	Diretor Executivo	40 h	01
R\$ 5.248,48	Gestor de Investimentos	40 h	01
R\$ 4.875,06	Coordenador de Departamento de Finanças	40 h	01
R\$ 4.875,06	Coordenador de Departamento de Benefícios	40 h	01



ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	Percentual sobre Salário Base	VAGAS
FG - 1	20%	2
FG - 2	30%	1
FG - 3	40%	1




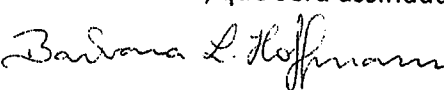
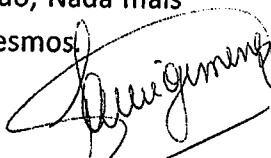


FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT

CNPJ: 32.946.188/0001-51

Rua Alta Floresta, 53 - Centro - Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796
Cep 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - e-mail: previso@brturbo.com.br

Ata nº 003/2015

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às oito horas, reuniram-se no Previso, os membros do Conselho Curador: Guiomar Preima Oliveira, Bárbara Laudete Hoffmann, Rogério Aparecido da Silva, Jailine Frasson, Rozangela Aparecida Gimenez, Claudia Sonogo dos Anjos, acompanhados pela assessora jurídica Franciele Gonçalves Izidório. Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho Curador explanou a pauta da reunião: reestruturação do PCCV do Previso e assuntos relativos à Assembleia Geral. Foi exposto a data de realização da Assembleia Geral, que será realizada no dia 16 de setembro de 2015, no Plenário da Câmara Municipal de Sorriso - MT, às 17:00 horas. A Presidente do Conselho Curador, Bárbara Laudete Hoffmann explanou a necessidade de se equiparar os salários bases iniciais dos servidores do Previso aos da Prefeitura Municipal, repassando o cálculo de impacto financeiro e o parecer jurídico acerca da equiparação salarial, ficando assim definido os salários bases iniciais e aprovado pelo Conselho Curador presente: Cargo de contador R\$ 3.982,74, Advogado R\$ 3.982,74, Assistente Previdenciário equiparado ao cargo de Técnico Administrativo II do PCCV da Prefeitura Municipal com salário base inicial de R\$ 2.683,51, Assistente Administrativo equiparado ao cargo de Agente Administrativo do PCCV da Prefeitura Municipal com salário base inicial de R\$ 4.696,16, o cargo de Diretor Executivo R\$ 10.005,68, a criação de um novo cargo de livre nomeação e exoneração o Coordenador do Departamento de Benefícios com remuneração de R\$ 4.875,06 (equivalente ao cargo de coordenador de Dep. de Finanças), a atualização da remuneração do Gestor de Investimentos para R\$ 5.248,48 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e a nomeação da servidora Barbara Hoffmann Zilio para exercer o referido cargo de coordenador de departamento de benefícios, e alteração do quadro de função gratificada com 03 vagas sendo o percentual sobre o salário base de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento), ficando designado o servidor Kleberon de Souza e Franciele Gonçalves Izidório ao recebimento de Funções Gratificadas FG-01 com percentual de 20% e a manutenção nos cargos comissionados de Gestor de Investimentos o servidor Alcemar Rosa dos Santos e no cargo de Coordenador de Departamento de Finanças a servidora Jeanne Grapiglia Machado da Silva. As alterações foram propostas para votação, sendo aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ato contínuo, Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que será assinada pelos mesmos.

 Jailine Frasson  Bárbara L. Hoffmann  Guiomar Preima Oliveira
 Claudia Inês Sonogo dos Anjos  Guiomar Preima Oliveira

PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SORRISO

Anexo XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: EQUIPARAÇÃO SALARIAL

Mês de Realização : 08/2015

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	500.000,00
3190.04	
3190.13	10.000,00
3191.13	60.000,00
Outros(CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO)	
TOTAL ORÇADO	570.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11 - Vencimentos Remuneração	24.637,05
3190.04	
3190.13 - Obrigações Patronais INSS	1.516,25
3191.13 - Obrigações Patronais PREVISÓ	2.816,26
Outros(CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO)	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	28.969,56

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2015	2016	2017	Total da despesa aumentada no período
3190.11 - Vencimentos Remuneração	327.672,77	360.440,04	396.484,05	1.084.596,85
3190.04	-	-	-	-
3190.13 - Contribuição INSS	20.166,13	22.182,74	24.401,01	66.749,87
3191.13 - Contribuição PREVISÓ	37.456,26	41.201,88	45.322,07	123.980,21
Outros(CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO)	-	-	-	-
Total das despesas	385.295,15	423.824,66	466.207,13	1.275.326,94

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2015	2016	2017	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	21.000.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	69.510.000,00
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A REPOSIÇÃO

Descrição por elementos	Valor (Mensal)	Valor ate Julho/2015	Projeção de 12 meses 13º e 1/3 férias	Valor Acrescentado o P/ Mês	VALORES EM %
3190.11 - Vencimentos Remuneração	29.722,27	195.683,64	382.933,94	5.085,22	20,64%
3190.04	-	-	-	-	
3190.13 - Contribuição INSS	2.201,25	8.546,14	22.414,02	685,00	45,18%
3191.13 - Contribuição PREVISÓ	3.154,65	15.647,20	35.521,52	338,39	12,02%
Outros	-	-	-	-	
TOTAL	35.078,17	219.876,98	440.869,48	6.108,61	21,09%

DATA: 27 de Agosto de 2015

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 219/2015.

DATA: 23/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2015.

EMENTA: Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 141/2011, que Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2015, cuja Ementa: **Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 141/2011, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 104/2015.


DATA: 23/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2015.

EMENTA: Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 141/2011, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Previso – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei Complementar nº 027/2015**. Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

23 NOV 2015

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 288/2015

APROVADO

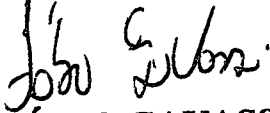
Ao expediente
Sala de Sessão

23 NOV 2015


Secretária(a)

A **MESA DIRETORA**, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 141/2015 e 143/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 066/2015 e 067/2015; deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 027/2015 e dos Projetos de Lei nºs 131/2015, 132/2015 e 135/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de novembro de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


BRUNO STELLATO
1º Secretário


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


MARILDA SAVI
2º Secretário